LEI Nº 2252.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a retificação da Lei nº 2064/2016 e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica retificado o artigo 1º da Lei nº 2064 de 19 de fevereiro de 2016, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Travessa Joaquim Vieira Ruivo, com início na Km 12,5 da Rodovia Presidente Tancredo Neves, localizado no Bairro Piaí, no sentido centro-bairro e daí segue numa extensão de 200,00 (duzentos) metros, com uma largura de 5,00 (cinco) metros, perfazendo uma área total de 1.000 (mil) metros, e com término sem saída , conforme mapa e memorial descritivo anexo."

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de setembro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração